

	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 006/2020	
	Assunto: Expedientes dos dias 20 e 24/04/2020 - Revezamento	
	Data de Criação: 05/03/2020	Início da Vigência: 05/03/2020

O **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** informa que cada unidade gerencial da CDRJ tem a prerrogativa de se organizar para que os empregados se revezem em turmas de trabalho nos dias 20 e 24 de abril de 2020, excetuando-se os serviços relativos à vigilância, segurança e operações portuárias.

A Superintendência da Guarda Portuária - SUPGUA e as Superintendências dos Portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí manterão suas escalas normais de trabalho a fim de garantir a plena operação nos Portos, bem como, a segurança das instalações portuárias e dos bens sob a responsabilidade da Companhia.

Os Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo deverão obedecer ao disposto na presente Circular Normativa.

O mesmo procedimento deverá ser adotado para os estagiários (nível médio e superior) e jovens aprendizes.

Os setores da empresa que possuem cargos comissionados com titular e substituto eventual designados deverão se organizar no revezamento de tal forma que o setor não fique sem chefia.

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro